



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo o dia 21 de setembro de 2018.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1196, de 24 de Março de 2009,

- Considerando que o feriado estadual “20 de Setembro” será na quinta-feira;
- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia **21 de setembro de 2018**.

**Parágrafo único.** Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

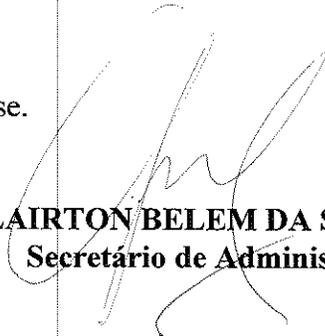
**Art. 2º** As horas não trabalhadas no dia 21 de setembro de 2018, serão compensadas nos dias **18 e 19 de setembro**, das **08h30min às 11h30min**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de setembro de 2018.**

  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**CLAIRTON BELEM DA SILVA**  
Secretário de Administração